



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, de suporte técnico-operacional à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo, no mínimo, acompanhamento, orientação, operacionalização, supervisão, treinamento e capacitação dos servidores nas rotinas administrativas e de gestão de programas e sistemas institucionais, incluindo apoio à execução, padronização de procedimentos, acompanhamento de prazos e elaboração/validação de prestações de contas. A execução compreenderá atendimentos remotos e presenciais, conforme demanda e agendamento, com plano de trabalho, cronograma de capacitações e relatórios mensais das atividades, nos termos e condições deste instrumento.

1.1. Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para apoio técnico administrativo na operacionalização dos sistemas de gestão do FNDE/MEC da Secretaria Municipal de Educação. Carga horária mensal (dias e horários a serem definidos com a Secretaria de Educação): - 4hs virtuais - 2hs presenciais Dos programas a serem atendidos: a) SIGPC: Suporte técnico administrativo e contábil no acompanhamento, treinamento, operacionalização e revisão das prestações de contas do PNATE, PNAE e PDDE básico e suas ações complementares e quaisquer outras prestações de contas que possa vir a fazer parte do Sistema SIGPC. Etapas mínimas a serem analisadas: 1. Recursos Financeiros: a) Saldo do Exercício Anterior, b) Transferências do FNDE (OBs); c) Contrapartida; d) Conta Corrente e Conta Aplicação; e)	Mês	12	R\$ 2.109,49	R\$ 25.313,90



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Participação na Execução. 2. Autorização de Despesas (Licitações e Outras): a) Autorização de Despes. 3. Recebimento de Produtos ou Serviços (Liquidação): a) Documentos de Despesas. 4. Pagamentos: a) Pagamentos, b) Pagamento de Retenção ou Encargo, c) Descentralização. 5. Execução Financeira. 6. Execução Física: a) Informações da Execução Física, b) Registrar Execução Física (PNAE). 7. Extrato Bancário: a) Lançar rendimentos. 8. Restituição e Reprogramação de Recursos: a) Restituições, b) Reprogramar Saldo. 9. Resumo da Execução. 10. Análise final Prestação de Contas Online: a) Enviar Prestação de Contas, b) Recibos de Envio. 11. Preenchimento do Demonstrativo Consolidado das Prestações de Contas do PDDE de cada Unidade Executora (APPs) vinculadas e Rede Municipal de Ensino. b) SIGECON – Sistema de Gestão de Conselhos: Promover e auxiliar na organização dos conselhos educacionais para a gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e do Conselho de Alimentação Escolar os cadastros e pareceres conclusivos necessários das prestações de Contas do Programas PNAE e PNATE e demais pareceres vinculados a responsabilidade dos Conselhos. c) SIMEC – PAR: Acompanhar e operacionalizar o monitoramento do PAR, visando implementar ações nas dimensões da Gestão Educacional; Formação de Profissionais de Educação; Práticas Pedagógicas e Avaliação; e Infraestrutura e Recursos Pedagógicos; Acompanhar a gestão dos termo de compromissos (contratos, licitações, adesões a Atas de Registro de Preços,				
---	--	--	--	--



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

notas fiscais, solicitações de desembolso, comprovantes de pagamento, cumprimento do objeto, execução financeira e física e prestação de contas); Realizar adesão à Programas ofertados pelo MEC/FNDE; Validação e ajuste a liberação de emendas parlamentares; Cadastro de projetos de obras próprios e/ou FNDE; Definição da prioridade das iniciativas. d) SIMEC – Obras 2.0: Acompanhar as ações relacionadas à infraestrutura educacional, realizando o acompanhamento das obras pleiteadas junto ao Ministério da Educação; Orientar o Fiscal de Obras a realizar dentro do módulo Obras 2.0 a inserção de documentos e o monitoramento das seguintes etapas: a) Projeto Executivo; b) documentos relacionados a licitação e contratação; c) Cadastro e ajuste no cronograma de execução; d) inserção de vistorias; e) Acompanhamento de liberação de Recursos e Solicitação de Desembolso; f) inserção de documentos complementares; g) Orientação sobre superação de possíveis restrições e inconformidades na execução; h) Acompanhamento de possíveis solicitações de alteração de projetos; i) Finalização e funcionamento da obra; Orientar o preenchimento do Cumprimento do Objeto e Execução Financeira. e) SIGARP: Monitorar o Sistema SIGARP, utilizando-o como ferramenta de gestão e de transparência dos processos de utilização dos pregões de registro de preços do FNDE; Solicitação de adesões (caso de interesse) as Atas de Registro de Preços; Emissão das anuências referente a adesões; Elaboração de contrato no SIGARP conforme anuências emitidas. f) PDDE INTERATIVO: Orientar e				
---	--	--	--	--



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

treinar os Diretores Escolares a gerir este sistema que é uma ferramenta de planejamento da gestão escolar, disponível para todas as escolas, com atuação direta na realidade local e educacional de cada unidade escolar, através de módulos/programas específicos como: Escola Acessível. Salas de Recursos, Escola do Campo, Livro Didático, Escolas Sustentáveis, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, entre outros. g) CAE VIRTUAL: Suporte e acompanhamento na atualização do cadastro do Conselho de Alimentação Escolar. Recuperação de senha ao CAE Virtual; Superação de diligências cadastrais; Substituição de Conselheiros; Disponibilização de modelos de Ata para renovação/substituição do Conselho da Alimentação Escolar. h) SISCACS: Suporte e acompanhamento na atualização do cadastro Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Recuperação de senha ao Sistema CACS FUNDEB; Superação de diligências cadastrais; Substituição de Conselheiros; Orientação para renovação/substituição do CACS FUNDEB. i) PDDE-WEB: Suporte e acompanhamento na atualização do cadastro das Entidades Executores das Unidades Escolares junto ao FNDE; Validação anual da Adesão da Secretaria de Educação; Definição do percentual da categoria econômica para o exercício seguinte; Orientação aos Gestores Escolares sobre a atualização dos cadastros dirigentes da Associações de Pais e Professores junto à Receita Federal. j) HABILITA: Realizar o cadastro dos Dirigentes Municipais de Educação junto ao FNDE e promover eventuais				
--	--	--	--	--



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

atualizações. k) SUPORTE DE GESTÃO: Orientações educacionais para uma gestão produtiva e eficiente, com foco no acompanhamento de práticas gerenciais, educacionais e humanas, além do monitoramento dos resultados obtidos. l) SIOPE MAVS: Análise dos dados e acompanhamento da validação dos relatórios transmitidos pela contabilidade pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Presidente do CACS FUNDEB; Recuperação/solicitação de senhas de acesso (transmissão/CACS/SIGECON). m) SISTEMA SETE: Suporte técnico administrativo no acompanhamento, treinamento, elaboração e revisão do Sistema Eletrônico de Transporte Escolar do Governo Federal, referente a dados pertinentes a gestão do transporte escolar, efetivando o cadastro dos usuários, veículos, unidades educacionais, motoristas, rotas, itinerários e manutenções. n) TREINAMENTOS: Realizar periodicamente treinamento de atualização aos técnicos da Secretaria municipal de Educação e diretores escolares, para a realização eficaz dos sistemas de gestão do FNDE. o) AÇÕES E PROGRAMAS COMPLEMENTARES: Dar suporte a gestão dos Programas e Ações do Governo Federal (MEC/FNDE) vigentes e aqueles que possam ser criados, como por exemplo: PNATE, PNAE, FUNDEB, Salário Educação, Brasil Carinhoso, Caminho da Escola, Formação pela Escola, PDDE e ações integradas, PNLD, Proinfância, Escola em Tempo Integral, PAC Seleções (educação) e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.				
--	--	--	--	--

2. Vigência do Contrato



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Vigência e prorrogação: o contrato terá início em 1º de abril de 2026 e vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente até o limite máximo legal aplicável a serviços contínuos.

Reajuste/correção monetária: após 12 (doze) meses da data da proposta ou do último reajuste, o valor será atualizado pelo IPCA, índice oficial de inflação utilizado pelo Governo Federal, amplamente aplicado em contratos públicos por representar a variação geral de custos de bens e serviços na economia, conforme recomendação usual do TCU por sua estabilidade e representatividade

3. Fundamentação da contratação

A Secretaria Municipal de Educação busca desenvolver um trabalho de suporte técnico aos seus servidores na gestão eficiente dos Programas e Sistemas pertinentes ao Governo Federal, em especial ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Dentro deste propósito o serviço a ser contratado visa proporcionar o acompanhamento, orientação, operacionalização, supervisão, treinamento e a capacitação dos Servidores da Secretaria de Educação no sentido de habilitá-los a desenvolver as suas atividades laborais administrativas, contábeis e educacionais.

Justifica-se a pretensa contratação, tendo em vista a grande demanda e a necessidade de manter o bom desempenho dos processos técnicos administrativos, educacionais, contábeis e burocráticos da secretaria municipal de educação e das unidades de ensino sob sua gestão, bem como a reestruturação desta secretaria que leva ao contínuo crescimento das ações laborais visando acompanhar e organizar os processos internos de operacionalização dos sistemas de gestão do governo federal no tocante do Ministério da Educação - MEC e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, como objetivo profissionalizar o suporte à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando maior agilidade, transparência e segurança na captação dos recursos existentes junto do MEC/FNDE, bem como o acompanhamento da execução dos programas e elaboração das prestações de contas.

4. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Atualmente, o município não possui o Plano de Contratação Anual – PCA.

5. Requisitos da contratação

Para melhor instrução do processo, padronização da análise e aferição objetiva da capacidade das licitantes, assegurando execução adequada, mitigação de riscos e economicidade, a Administração exigirá a documentação comprobatória mínima e pertinente ao objeto, a ser apresentada na fase de habilitação, limitada ao estritamente necessário e em conformidade com a legislação vigente, conforme itens a seguir:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução satisfatória de serviços de suporte/assessoria em programas e sistemas do MEC/FNDE (ex.: SIMEC/PAR, PDDE, PNATE, PNAE etc.), com características e complexidade semelhantes ao objeto.

5.2. Indicação de responsável técnico com formação compatível (Administração, Contabilidade, Gestão Pública, Pedagogia/Licenciatura ou áreas correlatas), com registro profissional apenas quando exigido em lei para o exercício das atribuições (ex.: CRC para o profissional contábil).

5.3. Equipe mínima:

- a) 01 profissional com experiência comprovada em gestão/operacionalização de programas e sistemas MEC/FNDE, comprovação mediante atestado(s) de capacidade técnica, nos padrões requisitados no item 5.1:
 - (i) em nome da pessoa física indicada; ou
 - (ii) em nome da pessoa jurídica executora, com menção expressa à participação direta da pessoa física.
- b) 01 profissional contábil com registro ativo no CRC para apoio às prestações de contas;
- c) 01 profissional da área pedagógica/educacional (graduação em Pedagogia/Licenciatura ou área afim).

5.4. Os documentos comprobatórios (diplomas, certificados, registros profissionais quando cabíveis) serão apresentados somente para as atividades que legalmente os exigem.

6. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução abrange: diagnóstico inicial e plano de trabalho; execução contínua, mensal (item único) com atendimentos remotos e presenciais sob demanda; capacitações periódicas e padronização de rotinas; monitoramento de prazos e apoio às prestações de contas; além de relatórios mensais com evidências das atividades e resultados, garantindo a continuidade operacional da Secretaria.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Para acompanhamento e fiscalização da correta execução contratual, são indicados os servidores adiante relacionados:

Secretaria	Gestor	Fiscal
-------------------	---------------	---------------



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Secretaria Municipal de Educação	Luana Francine Mayer	Melani Zelfeld e Tiago Rafael Muchalski Petry
--	----------------------	--

8. Critérios de medição e de pagamento

- A contratada deverá emitir relatório mensal, de modo a possibilitar o controle específico das demandas executadas e a correta conferência por parte dos respectivos fiscais setoriais.
- O relatório deverá ser enviado ao fiscal do contrato até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento de cada mês;
- O fiscal realizará a conferência do relatório no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo solicitar ajustes ou complementações;
- Após a conferência e aceite, a contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente, a qual será certificada e enviada para pagamento;
- O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, mediante crédito na conta bancária informada pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da aceitação do relatório e da Nota Fiscal;
- Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento passará a fluir a partir da data de reapresentação devidamente regularizada.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A contratação será realizada por Concorrência, na forma eletrônica, observando-se as regras da Lei nº 14.133/2021.

Critério de julgamento: menor preço global do item único (serviço contínuo, mensal), desde que atendidos todos os requisitos técnicos e de habilitação.

Vigência e prorrogação: o contrato terá início em 1º de abril de 2026 e vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente até o limite máximo legal aplicável a serviços contínuos.

Reajuste/correção monetária: após 12 (doze) meses da data da proposta ou do último reajuste, o valor será atualizado pelo IPCA, índice oficial de inflação utilizado pelo Governo Federal, amplamente aplicado em contratos públicos por representar a variação geral de custos de bens e serviços na economia, conforme recomendação usual do TCU por sua estabilidade e representatividade

10. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 12 de novembro de 2025.

Tiago Rafael Muchalski Petry



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Gerente Administrativo